

P O R T A R I A Nº 519/2025

=====

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04958/2021;

R E S O
L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal **MARCO ANTONIO SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7015, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 121/122 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/01/2025 e término em 07/05/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal